



**PREFEITURA DE  
LONDRINA**

Secretaria Municipal de  
Saúde

**SEXTO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA, A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMENPAR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS DA 17ª REGIONAL DE SAÚDE, QUE TEM COMO SEDE O MUNICÍPIO DE LONDRINA, NO SEGMENTO AMBULATORIAL.**

**CONTRATO Nº SMGP-0202/2023;**

Pelo presente instrumento, vinculado a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP-0060/2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias nº 635, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, Leonardo Bueno Carneiro**, residente e domiciliado nesta cidade, conforme [Decreto Municipal nº 1666/2018](#), doravante denominado **MUNICÍPIO**, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.323.261/0001-69, com sede na Avenida Theodoro Victorelli, 103, Jardim Helena, em Londrina-PR, neste ato representado por sua Diretora Superintendente, **Vivian Biazon El Reda Feijó**, residente e domiciliada nesta cidade; a seguir denominados **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMENPAR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Travessa Goiânia, 152, Centro, CEP 86020-120, na cidade de Londrina-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.445.188/0001-81, neste ato representado por **Onício de Souza**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 023.700.329-52, portador do RG sob o nº 7.195.223-1 SESP-PR, residente e domiciliado em Florestópolis - PR, a seguir denominado **CONTRATADO**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto do presente aditamento o acréscimo de R\$ 18.674.574,12 (dezoito milhões, seiscentos e setenta e quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais e doze centavos), o que representa o valor mensal de até R\$ 1.556.214,51 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos) para a oferta de exames e procedimentos com fins diagnósticos pelo período de 01 de junho de 2025 a 31 de maio de 2026.

**§ 1º.** O acréscimo tem como base a demanda existente e foram alocados em item específico do bloco pós-fixado, com pagamento condicionado à produção.

**§ 2º.** Tal acréscimo representa 13,477% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 124, I, b e Art. 125 da Lei 14.133/2021, resultando em 15,726% de acréscimos acumulados.

**§ 3º.** O quadro financeiro atual, que consta no [5º aditivo](#), está conforme abaixo:

| Programação Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |                       |                         |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------|-------------------------|--------------------------|
| Pré-Fixado                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Fonte/Recurso | Mensal                | Anual                   | 60 Meses                 |
| Média Complexidade Ambulatorial                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Federal       | R\$ 530.069,47        | R\$ 6.360.833,64        | R\$ 31.804.168,20        |
| Implantação e Custeio da Unidade de Mamas                                                                                                                                                                                                                                                                               | Estadual      | R\$ 45.211,77         | R\$ 542.541,24          | R\$ 2.712.706,20         |
| Implementação da Oferta de Serviços de Diagnóstico para os Municípios componentes do CISMENPAR                                                                                                                                                                                                                          | Estadual      | R\$ 109.040,00        | R\$ 1.308.480,00        | R\$ 6.542.400,00         |
| Programa Ambulatorial de Hepatite com Tratamento Assistido                                                                                                                                                                                                                                                              | Estadual      | R\$ 12.800,00         | R\$ 153.600,00          | R\$ 768.000,00           |
| Incentivo para Contratualização, Implementação das Ações e Melhorias da Qualidade de Assistência – CISMENPAR                                                                                                                                                                                                            | Estadual      | R\$ 30.000,00         | R\$ 360.000,00          | R\$ 1.800.000,00         |
| Incremento aos Consórcios Intermunicipais de Saúde para a Implementação e Manutenção da Oferta da Assistência, na Área das Especialidades Médicas, em Quantidade Suficiente para o Cumprimento das Metas Pactuadas no Documento Descritivo do Contrato, com Prioridade para as Especialidades com Maior Estrangulamento | Estadual      | R\$ 50.000,00         | R\$ 600.000,00          | R\$ 3.000.000,00         |
| <b>Subtotal</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | <b>R\$ 777.121,24</b> | <b>R\$ 9.325.454,88</b> | <b>R\$ 46.627.274,40</b> |
| Pós-Fixado                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Fonte/Recurso | Mensal                | Anual                   | 60 Meses                 |
| Alta Complexidade Ambulatorial                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Federal       | R\$ 19.631,00         | R\$ 235.572,00          | R\$ 1.177.860,00         |

|                                                                                                               |                            |                  |                   |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------|-------------------|--------------------|
| Produção MAC – Ostomias                                                                                       | Federal                    | R\$ 12.704,50    | R\$ 152.454,00    | R\$ 762.270,00     |
| Recurso para Garantia do Atendimento dos Plantões Médicos Especializados em Serviços de Urgência e Emergência | Municipal                  | R\$ 1.500.000,00 | R\$ 18.000.000,00 | R\$ 90.000.000,00  |
| Recurso para Garantia da Oferta de Exames de Gestantes (Março a Agosto/2025)                                  | Federal/Estadual/Municipal | R\$ 160.232,69   | R\$ 961.396,14    | R\$ 961.396,14     |
| Recurso para Garantia da Oferta de Exames Laboratoriais (Junho/2025 a Maio/2026)                              | Federal/Estadual/Municipal | R\$ 81.187,30    | R\$ 974.247,64    | R\$ 974.247,64     |
| Subtotal                                                                                                      |                            | R\$ 1.773.755,49 | R\$ 20.323.669,78 | R\$ 93.875.773,78  |
| Total                                                                                                         |                            | R\$ 2.550.876,73 | R\$ 29.649.124,66 | R\$ 140.503.048,18 |

§ 4º. Em virtude desta alteração, o quadro financeiro após a formalização deste termo passa vigor da seguinte forma:

| Programação Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                            |                  |                   |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------|-------------------|--------------------|
| Pré-Fixado                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Fonte/Recurso              | Mensal           | Anual             | 60 Meses           |
| Média Complexidade Ambulatorial                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Federal                    | R\$ 530.069,47   | R\$ 6.360.833,64  | R\$ 31.804.168,20  |
| Implantação e Custeio da Unidade de Mamas                                                                                                                                                                                                                                                                               | Estadual                   | R\$ 45.211,77    | R\$ 542.541,24    | R\$ 2.712.706,20   |
| Implementação da Oferta de Serviços de Diagnose para os Municípios componentes do CISMENPAR                                                                                                                                                                                                                             | Estadual                   | R\$ 109.040,00   | R\$ 1.308.480,00  | R\$ 6.542.400,00   |
| Programa Ambulatorial de Hepatite com Tratamento Assistido                                                                                                                                                                                                                                                              | Estadual                   | R\$ 12.800,00    | R\$ 153.600,00    | R\$ 768.000,00     |
| Incentivo para Contratualização, Implementação das Ações e Melhorias da Qualidade de Assistência – CISMENPAR                                                                                                                                                                                                            | Estadual                   | R\$ 30.000,00    | R\$ 360.000,00    | R\$ 1.800.000,00   |
| Incremento aos Consórcios Intermunicipais de Saúde para a Implementação e Manutenção da Oferta da Assistência, na Área das Especialidades Médicas, em Quantidade Suficiente para o Cumprimento das Metas Pactuadas no Documento Descritivo do Contrato, com Prioridade para as Especialidades com Maior Estrangulamento | Estadual                   | R\$ 50.000,00    | R\$ 600.000,00    | R\$ 3.000.000,00   |
| Subtotal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                            | R\$ 777.121,24   | R\$ 9.325.454,88  | R\$ 46.627.274,40  |
| Pós-Fixado                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Fonte/Recurso              | Mensal           | Anual             | 60 Meses           |
| Alta Complexidade Ambulatorial                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Federal                    | R\$ 19.631,00    | R\$ 235.572,00    | R\$ 1.177.860,00   |
| Produção MAC – Ostomias                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Federal                    | R\$ 12.704,50    | R\$ 152.454,00    | R\$ 762.270,00     |
| Recurso para Garantia do Atendimento dos Plantões Médicos Especializados em Serviços de Urgência e Emergência                                                                                                                                                                                                           | Municipal                  | R\$ 1.500.000,00 | R\$ 18.000.000,00 | R\$ 90.000.000,00  |
| Recurso para Garantia da Oferta de Exames de Gestantes (Março a Agosto/2025)                                                                                                                                                                                                                                            | Federal/Estadual/Municipal | R\$ 160.232,69   | R\$ 961.396,14    | R\$ 961.396,14     |
| Recurso para Garantia da Oferta de Exames Laboratoriais (Junho/2025 a Maio/2026)                                                                                                                                                                                                                                        | Federal/Estadual/Municipal | R\$ 81.187,30    | R\$ 974.247,64    | R\$ 974.247,64     |
| Recurso para Garantia da Oferta de Exames e Procedimentos com fins Diagnósticos (Junho/2025 a Maio/2026)                                                                                                                                                                                                                | Federal/Estadual/Municipal | R\$ 1.556.214,51 | R\$ 18.674.574,12 | R\$ 18.674.574,12  |
| Subtotal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                            | R\$ 3.329.970,00 | R\$ 38.998.243,90 | R\$ 112.550.347,90 |
| Total                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            | R\$ 4.107.091,24 | R\$ 48.323.698,78 | R\$ 159.177.622,30 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes nos processos [60.012342/2025-24](#) e [60.019939/2025-08](#), os quais ficam fazendo parte integrante deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A [dotação orçamentária](#) do presente aditivo é a seguinte:

| Programa Atividade       | Elemento  | Fonte            |
|--------------------------|-----------|------------------|
| 42.010.10.301.0016.6-026 | 3.3.72.39 | 303 / 495        |
| 42.010.10.302.0016.6-027 | 3.3.72.39 | 369 / 496 / 1496 |

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no [Contrato nº SMGP-0202/2023](#), firmado em Janeiro/2024, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza

seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada ([15885697](#)) pela PGM mediante [Parecer Jurídico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Onício de Souza, Usuário Externo**, em 26/06/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde**, em 30/06/2025, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública**, em 09/07/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Moliani Ferri, Testemunha**, em 09/07/2025, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Nailla Naiá Alves Barbosa, Testemunha**, em 10/07/2025, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15926771** e o código CRC **44331D99**.